



RELATÓRIO GERAL DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO CRONOGRAMA DE AÇÕES

Implementação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público

2015



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Contadoria Geral do Estado

RELATÓRIO GERAL DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS
E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS DA CONTABILIDADE
APLICADA AO SETOR PÚBLICO



Sumário

1. Introdução	4
2. Portaria STN 548/2015	6
2.1 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas	8
2.2 Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	9
2.3 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis e Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como: depreciação, amortização, exaustão	10
2.4 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	16
2.5 Implementação do sistema de custos;	17
2.6 Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	18
2.7 Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	19
2.7.1 Controle Contábil do Planejamento	19
2.7.2 Procedimentos Contábeis Específicos	20
2.7.2.1 Operações de Crédito	21
2.7.2.2 FUNDEB	22
2.7.2.3 Precatórios em regime especial	25
2.7.2.4 Parceria Público Privada - PPP	26
2.7.2.5 Consórcio Público	28
2.7.2.6 Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	31
2.7.2.7 Dívida Ativa	31
3. Considerações Finais	32



1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem o objetivo de fornecer informações sobre o andamento do processo de implementação da contabilidade aplicada ao setor público, com base na Portaria STN nº 548 de 24 de setembro de 2015, que instituiu o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

A Portaria STN nº 548 normatizou os prazos de implantação dos PCPs de acordo com o artigo 13 da Portaria STN nº 634/2013 que tinha retirado os prazos para implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP, em virtude de um diagnóstico que concluiu a dificuldade de adoção destes procedimentos, onde os entes da federação, independente do seu porte ou da maturidade de seu sistema contábil, enfrentariam dificuldades significativas para realizar a implantação de todos os PCP constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, no mesmo ano de implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor – PCASP e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público –DCASP.

O novo normativo intitulado Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, estabeleceu os prazos para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais na federação com base na experiência nacional e internacional, de forma que o gradualismo siga uma lógica estabelecida com a observação de critérios bem definidos e devidamente contextualizados.

A Contadoria Geral do Estado adotou o PCASP e publicou a DCASP com referência ao exercício financeiro de 2012, no exercício de 2013 e em 2014, respectivamente.

O Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis do Estado do Rio de Janeiro – GTCON-RJ, criado através do Decreto nº 43.092 de 21/07/2011, continua juntamente com a Contadoria Geral do Estado – CGE desenvolvendo os trabalhos para a implantação dos novos procedimentos, em conformidade com as normatizações em vigor, excetuando os subgrupos do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e o das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, que concluíram plenamente as suas etapas.



Ressaltamos que toda equipe da Contadoria Geral do Estado e os participantes do GTCON/RJ e dos subgrupos que estão ainda em atuação, continuaram em 2015 se empenhando para a conclusão dos projetos em andamento e para futuramente a implantação do Sistema de Custos.

Diversos assuntos estão ainda em discussão no âmbito do GTCON/STN, e periodicamente atualizações do PCASP estão sendo publicadas pelo Tesouro Nacional, por isso a Contadoria continua enviando servidores para participarem das reuniões. Assim, exaltamos o esforço da equipe técnica em adotar as novas regras e também em orientar e capacitar os demais usuários. Em 2015, diversos cursos e treinamentos foram elaborados com esse objetivo.

Em janeiro de 2016, iniciou a implantação e operacionalização do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio - e poderemos reiniciar os estudos e testes que foram suspensos temporariamente, como os relacionados à contabilização da receita por competência e o controle contábil do planejamento.



2. PORTARIA STN 548/2015

O Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais foi aprovado pela Portaria STN nº 548/2015, regulamentando o artigo 13 da Portaria STN nº 634/2013, estabelecendo os prazos-limite obrigatórios relativos à implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, em continuidade ao processo de convergência da contabilidade aplicada ao setor público aos padrões internacionais, conforme disposto na Portaria MF nº 184, de 25 de agosto de 2008. O documento lista os procedimentos patrimoniais a serem necessariamente observados para a consolidação das contas públicas nacionais sob a mesma base conceitual, onde são apresentadas considerações acerca da descrição do procedimento, as fontes normativas e os passos necessários para a respectiva implantação de maneira simplificada.

Assim, segue o atual estágio de implantação do PIPCP pelo Estado do Rio de Janeiro, que também foi publicado nas Notas Explicativas:



CRONOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (CRESCENTE) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
PCP	Preparação de sistemas e outras providências de implantação	Obrigatoriedade dos registros contábeis	Verificação pelo Siconfi	Estágio Atual de Implantação no Estado do Rio de Janeiro*
De acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes				
	(até)	(a partir de)	(a partir de)	
Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	Imediato	Imediato	2016 (Dados de 2015)	Implantado
Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Imediato	Imediato	2017 (Dados de 2016)	Implantado
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	31/12/2015	01/01/2016	2017 (Dados de 2016)	Implantado
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	31/12/2016	01/01/2017	2018 (Dados de 2017)	Em implantação
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).	31/12/2016	01/01/2017	2018 (Dados de 2017)	Em implantação
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)	Em implantação
Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)	Em implantação
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)	Em implantação
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)	Em implantação
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)	Em implantação
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	31/12/2019	01/01/2020	2021 (Dados de 2020)	Em implantação
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.	31/12/2019	01/01/2020	2021 (Dados de 2020)	Em implantação
Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	31/12/2019	01/01/2020	2021 (Dados de 2020)	Em implantação
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)	Em implantação
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)	Não iniciado
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)	Não iniciado

***Legenda:**

Implantado – O procedimento encontra-se adotado e alinhado às regras estabelecidas nas NBC T SP e do MCASP vigentes.

Em implantação – Estudos estão sendo elaborados ou foram realizados e estão em processo de operacionalização.

Não iniciado – Estudos ainda serão iniciados.



2.1 RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS CRÉDITOS, TRIBUTÁRIOS OU NÃO, POR COMPETÊNCIA, E A DÍVIDA ATIVA, INCLUINDO OS RESPECTIVOS AJUSTES PARA PERDAS.

Com relação a contabilização da receita por competência, o TCE/RJ teve acesso ao trabalho realizado pelo subgrupo através do Relatório Geral dos Procedimentos Previstos no Cronograma de Ações no início de 2013, no Volume 34 das Contas de Gestão.

Após muitos estudos e reuniões que detectaram as dificuldades encontradas para a integração dos sistemas, em decorrência da complexidade do processo que norteia o reconhecimento, mensuração e arrecadação dos créditos tributários, assim como as renúncias fiscais e dívida ativa, foi elaborado um modelo de integração entre o sistema contábil (SIAFEM) e os sistemas de arrecadação, bem como identificadas e enumeradas as informações necessárias para possibilitar a continuidade do projeto. Para uma integração do subsistema de IPVA com o SIAFEM foram detectados estágios que deverão ser cumpridos para a contabilização de acordo com a norma aplicada ao Setor Público, por parte do SIAFEM.

Após a elaboração do modelo, foi proposto projeto piloto de adoção do regime de competência para o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, e foi identificado, primeiramente, as informações necessárias para que os registros futuramente possam ser realizados, as premissas básicas, bem como instituídas as regras para a integração e montado o esquema básico de contabilização. Reuniões foram realizadas entre a Contadoria Geral do Estado – CGE, a Superintendência de Arrecadação Cadastro e Informações Econômico-Fiscais – SUACIEF e a Assessoria de Tecnologia da Informação – ATI.

Como haveria a substituição do sistema de administração financeira no exercício de 2016, os testes no antigo sistema SIAFEM foram suspensos temporariamente e serão realizados em 2016 no sistema SIAFE-Rio com os testes do IPVA, após o período de adaptação inicial do sistema. Após a etapa de testes do IPVA e a constatação da plena funcionalidade da contabilização,



iniciarão os trabalhos com as demais receitas para possibilitar o reconhecimento por competência.

2.2 RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E PROVISÕES POR COMPETÊNCIA;

De acordo com o MCASP, o processo de convergência às normas internacionais trouxe mudanças significativas na definição de provisões. Assim, provisões deixaram de se referir a ajustes dos valores contábeis dos ativos e passaram a se referir apenas a passivos de prazo ou valor incertos. O PCASP elenca alguns tipos de provisões, por exemplo:

a. Provisões para **riscos trabalhistas** – compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas;

b. Provisões para **riscos fiscais** – compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais;

c. Provisões para **riscos cíveis** – compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes;

d. Provisões para **repartição de créditos tributários** – compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo; e

e. Provisões para **riscos decorrentes de contratos de Parcerias Público-Privadas (PPP)** – compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP.

Continuam os esforços para adoção dos procedimentos referente às Provisões, contudo, somente as empresas públicas e sociedades de economia mista contabilizam os riscos trabalhistas, cíveis e de indenização por



desapropriação. E o Tribunal do Contas reconhece a provisão dos riscos trabalhistas.

Com a implantação do sistema Siafe-Rio em janeiro de 2016, esperamos avançar na contabilização da Receita por Competência para possibilitar o reconhecimento da Provisão para Repartição dos Créditos Tributários.

Os demais passivos derivados de apropriações por competência, como por exemplo, férias a pagar e décimo terceiro salário, já possuem rotina própria para contabilização, e estão em processo de implantação.

Estão sendo reconhecidos os ajustes para perdas estimadas quanto aos créditos de dívida ativa em conformidade com informações fornecidas pela Procuradoria da Dívida Ativa (PG-5), a fim de que os registros contábeis reflitam com fidedignidade a atual situação dos créditos inscritos na dívida ativa estadual.

Com relação ao Reconhecimento de Provisão Atuarial, o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA utiliza metodologia de cálculo dos normativos próprios do Ministério da Previdência Social, registrados no grupo de contas de Provisões Matemáticas, do Passivo Atuarial, que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas).

2.3 RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS E REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS, RESULTANTES OU INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, TAIS COMO: DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO, EXAUSTÃO.

O ano de 2015 foi muito importante na consolidação dos procedimentos relacionados a depreciação e ajuste inicial dos bens móveis. Em decorrência dos treinamentos e do apoio aos órgãos/entidades, houve uma movimentação maior e constante tanto do reconhecimento da depreciação como da constituição das comissões para avaliação inicial. Como relatado no relatório do exercício de 2014, a CGE encaminhou Ofício GAB/CGE nº 154, com o objetivo de alertar os órgãos/entidades sobre a necessidade da constituição



das Comissões de Inventário e Avaliação, em conformidade com o Decreto Estadual 44.489/2013 e Portaria CGE nº 179/2014.

No final do exercício de 2014 foi publicada a Resolução SEPLAG nº 1.254/2014, que teve como objetivo aprimorar as naturezas da despesa no Estado do Rio de Janeiro, que possibilitou uma melhor classificação das contas contábeis para o reconhecimento da depreciação e uma melhor compatibilidade com as contas do Governo Federal.

Com essa alteração, a CGE encaminhou aos órgãos/entidades Ofício Circular GAB/CGE nº 001, de 26 de janeiro de 2015, como forma de apoio na reclassificação dos saldos contábeis do grupo de bens móveis, e também publicou a Portaria CGE nº 187/2015, alterando o Anexo I da Portaria nº 179/2014, em virtude da alteração em alguns grupos da vida útil e valor residual.

Foi também encaminhado Ofício Circular CGE 002 de 04 de março de 2015, para adequação das contas contábeis ao Cronograma de Ajuste Inicial – Anexo II da Portaria CGE 179/2014.

Um grande aliado no auxílio da implementação das normas relacionadas aos bens móveis é o Manual do Tratamento Inicial dos Bens Patrimoniais Móveis, que teve sua primeira publicação em 11/04/2014 e sua última atualização foi em 17/04/2015.

Foi dada continuidade em 2015 às reuniões da CGE com a SEPLAG para as definições de critérios para a implantação do sistema patrimonial SIGA 2 e em decorrência da implantação do SIAFE-Rio, houve também as definições para a integração entre os sistemas. Essa integração auxiliará na agilidade dos procedimentos, diminuição da entrada de dados de forma manual entre os sistemas e proporcionará um melhor controle das informações relacionadas aos bens móveis.

A implantação do sistema patrimonial único será de grande importância para a consolidação dos procedimentos adotados, pois será preparado entre outras funcionalidades, para realizar a depreciação de forma automática. Quando houve a decisão da CGE de realizar a depreciação em planilha excel, sabia-se que era necessária para iniciar o processo de convergência relacionado aos bens móveis. Com a implantação do SIGA 2 e sua integração



co o SAIFE-Rio esperamos melhorar todo o processo relacionado ao tombamento, reconhecimento e mensuração dos bens móveis no Estado do Rio de Janeiro.

No dia 09 de dezembro de 2015 foi publicada a Portaria nº 192/2015, que orienta a operacionalização dos procedimentos de ajuste inicial e amortização dos bens intangíveis do Estado, mais uma etapa das determinações elencadas no Decreto Estadual nº 44.489 de 25 de novembro de 2013. E encontra-se disponível na internet a planilha de amortização dos intangíveis, adaptada da planilha de depreciação dos bens móveis, tanto para os bens que sofrerão amortização a partir da data de corte (01/01/2015), tanto para amortização dos bens que sofrerão ajuste inicial.

Para o exercício de 2016, inicialmente, estaremos concluindo os estudos e elaborando normatização para adequar o reconhecimentos dos bens que são adquiridos através de adiantamento, convênios, auxílios e bolsas de incentivo à pesquisa.

No exercício de 2015 foi registrada a depreciação dos bens móveis em 26 órgãos da administração direta, 14 autarquias e 13 Fundações, e houve a constituição de Comissão de Inventário e Avaliação, referente ao ajuste inicial para avaliação dos bens móveis, em aproximadamente 42% dos órgãos e entidades estaduais, percentual obtido através do acompanhamento das publicações no Diário Oficial. A planilha a seguir demonstra a evolução no registro da depreciação nos órgãos e entidades do Estado do Rio de Janeiro:

Adoção da Depreciação no Estado do Rio de Janeiro

Descrição	Antes de 2014	dez/14	dez/15	mar/16
Executivo - Adm. Direta	4	10	18	26
Autarquia	4	6	13	14
Fundação	2	4	11	13
Subtotal	10	20	42	53
Empresa Pública	3	3	3	3
Soc. Econ. Mista	10	10	10	10
Subtotal	13	13	13	13
Demais Poderes e MP	3	3	3	4
Total	26	36	58	70

Fonte: SIAFEM/RJ.



Capacitações realizadas:

- 14, 15 e 16/05/2013 - capacitação na Escola Fazendária, Curso Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Tratamentos do Imobilizado e Intangível, ministrada pela Assessora Contábil Stephanie Guimarães da Silva.
- 23, 25 e 27/09/2013 – capacitação na Escola Fazendária, Curso Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Tratamentos do Imobilizado e Intangível, ministrada pela Assessora Contábil Stephanie Guimarães da Silva.
- Palestra Tratamento Inicial de Bens Móveis
- 06/05/2014 – palestra sobre a Portaria CGE 179/2014 e Decreto Estadual 44.489/2013, no auditório da Secretaria de Estado de Fazenda, realizada pela Assessora Contábil Stephanie Guimarães da Silva.
- 12, 14 e 16/05/2014 – capacitação na Escola Fazendária, Curso Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Tratamentos do Imobilizado e Intangível, ministrada pela Assessora Contábil Stephanie Guimarães da Silva.
- 20/08/2014 – palestra para 120 oficiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, no auditório da sede da Polícia Militar, com o tema Ajuste Inicial e Depreciação dos Bens Móveis, realizada pela Assessora Contábil Stephanie Guimarães da Silva.
- 22/10/2014 – palestra realizada pela SEPLAG sobre o tema relacionado ao novo tratamento do Ativo Imobilizado no Setor Público e também sobre aspectos relevantes do Decreto Estadual 44.489/2013 e Portaria CGE 179/2014, ministrada pela Assessora Contábil Stephanie Guimarães da Silva.
- 26/11/2014 - Curso de Gestão de Bens Móveis – Aula sobre o novo tratamento do Ativo Imobilizado para responsáveis de patrimônio.
- 02/12/2014 - Curso de Gestão de Bens Móveis – Aula sobre o novo tratamento do Ativo Imobilizado para responsáveis de patrimônio.



- 03/12/2014 – palestra Ajuste Inicial e Depreciação dos Bens Móveis no Seminário Novos Procedimentos e Rotinas da Gestão Patrimonial, organizado pela Auditoria Geral do Estado.
- 04, 06 e 11/03/2015 – capacitação na Escola Fazendária, Curso Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Tratamentos do Imobilizado e Intangível, ministrada pela Assessora Contábil Stephanie Guimarães da Silva.
- 13/05/2015 – palestra para aproximadamente 200 servidores da Defesa Civil, sobre ajuste inicial e depreciação de bens móveis, ministrada pela Superintendente de Análise de Custos, Stephanie Guimarães da Silva.
- 28/05/2015 – curso “Aspectos Contábeis na Gestão de Bens Móveis”, organizado pela SEPLAG e ministrado pela Superintendente de Análise de Custos, Stephanie Guimarães da Silva.
- 09/07, 21/08 e 26/10/2015 – curso “Aspectos Contábeis na Gestão de Bens Móveis”, organizado pela SEPLAG e ministrado pela Superintendente de Análise de Custos, Stephanie Guimarães da Silva.

Principais normas editadas no Estado do Rio de Janeiro:

- Decreto Estadual nº 44.489 de 25 de novembro de 2013 - institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado.
- Decreto Estadual nº 44.558 de 13 de janeiro de 2014 - regulamenta a gestão dos bens móveis integrantes do patrimônio público do poder executivo do Estado do Rio de Janeiro.
- Portaria nº 179 de 27 de março de 2014 - orienta a operacionalização dos procedimentos previstos no De-creto nº 44.489 de 25 de novembro de 2013, no que tange ao ajuste inicial e a depreciação dos bens móveis do Estado.
- Portaria nº 183 de 21 de outubro de 2014 – altera a Portaria 179 de 27 de março de 2014.
- Instrução Normativa AGE nº 29 de 06 de novembro de 2014 – que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de



contas de bens móveis integrantes do patrimônio de órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

- Portaria CGE nº 187 de 26 de janeiro de 2015 – Altera a Tabela de Vida Útil e Valor Residual.
- Manual do Tratamento Inicial dos Bens Patrimoniais Móveis de 17 de abril de 2015 – Orienta gestores, contadores e responsáveis de patrimônio sobre os novos procedimentos referentes à contabilização dos bens móveis.
- Decreto nº 45.171 de 04 de março de 2015 – Cria, sem aumento de despesas, rede de gestores de bens móveis integrantes do patrimônio público do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro – REDEBENS, e dá outras providências.
- Portaria nº 189 de 15 de abril de 2015 – altera a Portaria 179 de 27 de março de 2014.
- Portaria nº 190 de 15 de abril de 2015 – disciplina procedimentos e controle de tratores e equipamentos rodoviários e agrícolas, veículos, aeronaves e embarcações e dá outras providências.
- Portaria nº 191 de 2 de junho de 2015 – altera os anexos I e II da Portaria nº 15 de 31 de janeiro de 2000.
- Portaria nº 192 de 09 de dezembro de 2015 – orienta a operacionalização dos procedimentos previstos no Decreto nº 44.489 de 25 de novembro de 2013, no que tange ao ajuste inicial e a amortização dos bens intangíveis do Estado.
- Manual do Tratamento Inicial dos Bens Intangíveis de 14 de dezembro de 2015.
- Portaria nº 193 de 13 de janeiro de 2016 – altera o Anexo V da Portaria CGE nº 179.

Não podemos deixar de destacar também que, durante o processo de adoção dos novos procedimentos, a Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO da SEPLAG se manteve presente nas discussões e nos esforços visando a melhoria da gestão dos bens móveis do Estado do Rio de Janeiro, e



destacamos a recente publicação do decreto que criou a Rede de Gestores de Bens Móveis – REDEBENS, que tem por objetivo padronizar os procedimentos relativos às atividades de gestão de bens móveis, fornecer aos gestores a orientação necessária para a boa execução de suas responsabilidades e estimular o intercâmbio de conhecimento e de boas práticas administrativas entre os integrantes da rede e promover a capacitação e a atualização dos gestores de bens móveis.

Por fim, exaltamos o esforço de toda a equipe do GTCO/RJ e da CGE no desenvolvimento desse projeto, assim como de todos os responsáveis de patrimônio e coordenadores setoriais de contabilidade, que estão gradualmente se adequando às novas práticas contábeis.

2.4 RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS ATIVOS DE INFRAESTRUTURA;

Os ativos de infraestrutura não possuem uma definição exata de acordo com a STN, porém, possuem características que os identificam, como ser parte de um sistema ou de uma rede, são especializados por natureza além de não possuírem uso alternativo.

Esses bens se submetem aos procedimentos de depreciação, sofrendo o teste de recuperabilidade, cuja periodicidade de realização dependerá de existência de variações significativas nos custos de produção/construção dos bens.

Com relação a este tema, a CGE e o Subgrupo nº 2 – Imobilizado/Intangível, iniciaram os trabalhos participando de reunião no Departamento de Estradas de Rodagem, com o objetivo de discutir as dúvidas e esclarecimentos sobre reavaliação e depreciação, e o reconhecimento e mensuração dos ativos de infraestrutura.

Na reunião os participantes tomaram conhecimento do trabalho realizado pela Divisão de Patrimônio do DER, que possui um sistema próprio, desenvolvido pelos funcionários, que mantém o controle dos bens móveis. Através da reunião, foi informado pelo responsável do setor de patrimônio que foi realizado o levantamento dos bens móveis do órgão.



Após a reunião, a CGE encaminhou documentos, entre os quais a Macro Função 20334, que trata do reconhecimento e mensuração dos ativos de infraestrutura, para possibilitar um maior aprofundamento por parte do órgão sobre o assunto.

Foi iniciado em 2014 o levantamento de informações e os estudos para possibilitar a construção da Minuta de Manual relacionado ao assunto, contudo com a inicialização da depreciação e dos ajuste iniciais do bens móveis e também a necessidade de término da Minuta do Manual sobre Intangíveis, os trabalhos especificadamente neste assunto foram suspensos e serão reiniciados em 2016.

2.5 IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS;

O desenvolvimento de um Sistema de Custos é matéria complexa no Setor Público, que demanda grande esforço da Administração Pública e a elaboração de um bom Modelo Conceitual e de uma proposta de implantação que permita o alcance dos objetivos primordiais de se apurar custos dos serviços públicos, dentre eles, ferramenta de apoio de decisão para os gestores e maior eficiência do processo alocativo dos custos.

O processo de convergência está sendo importantíssima para a implementação do Sistema de Custos, que, por exemplo, necessita da informação sobre a depreciação dos bens móveis e imóveis para a apuração dos custos. Assim, todos os projetos que foram executados até hoje impactarão na futura implantação do Sistema.

Com a criação da Superintendência de Análise de Custos (SUPAC), através do Decreto nº 44.973/2014, o Estado demonstra a preocupação e a importância do desenvolvimento, implantação, acompanhamento e análise dos custos dos órgãos e entidades que compõem a estrutura estadual.

No decorrer dos trabalhos o subgrupo do GTCON nº 05 identificou algumas diretrizes de ações para o desenvolvimento do trabalho, que serão discutidas com o consultor para o desenvolvimento do modelo conceitual e a estruturação para a implantação.

- Como buscar os indicadores de custos;



- Necessidades e dificuldades de integração dos sistemas de gestão;
- Escolha de três órgãos estaduais para observação;
- Visitação a órgãos públicos que possuem sistemas de custos implantados;

No final do exercício de 2015 , após vários estudos e participações em palestras e workshop, bem como a visita em órgãos que já possuem sistemas de custos em operação, foi concluído o processo de contratação de consultor para desenvolvimento do modelo conceitual e para realizar um trabalho que possibilitará a contratação de um sistema que permitirá o reconhecimento dos custos no Estado.

O trabalho do consultor terá início no primeiro semestre de 2016. O objetivo será elaborar um Modelo que seja factível de implantação no Estado do Rio de Janeiro, com uma implantação gradual através de um projeto piloto, que possa ser replicado posteriormente a toda Administração Pública Estadual.

Após o desenvolvimento do modelo conceitual, será também preparada e implementada a normatização necessária para dar suporte a implantação do sistema.

2.6 APLICAÇÃO DO PLANO DE CONTAS, DETALHADO NO NÍVEL EXIGIDO PARA A CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS NACIONAIS;

A primeira versão do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP foi implantada em 2013, que ensejou a atualização de várias rotinas e manuais em conformidade com a nova codificação e procedimentos, por parte da Superintendência de Normas Técnicas – SUNOT.

Com a implantação do Siafe-Rio em 2016 estamos em mais uma etapa de atualização das rotinas e manuais nos moldes do atual sistema, com uma apresentação mais ilustrativa, com base nas rotinas do sistema, para um melhor esclarecimento aos usuários. Concomitantemente, foi implantado o PCASP Estendido, de acordo com o Anexo III do IPC 00 – Plano de Transição para Implantação da Nova Contabilidade. O quadro a seguir apresenta as



versões do PCASP disponibilizadas para a Federação, disponibilizado do site da Secretaria do Tesouro Nacional.

	DATA DE PUBLICAÇÃO	OBRIGATORIEDADE	VALIDADE	ARQUIVO	SÍNTESE DE ALTERAÇÕES
PCASP 2016	05/08/2015	OBRIGATÓRIO PARA 2016	EXERCÍCIO DE 2016	PCASP 2016	Síntese de Alterações PCASP 2016
PCASP Estendido 2016 - IPC 00	05/08/2015	FACULTATIVO	-	PCASP 2016 Estendido Errata (dezembro/2015)	Síntese de Alterações PCASP 2016 Estendido
PCASP 2015	01/10/2014	OBRIGATÓRIO PARA 2015	EXERCÍCIO DE 2015	PCASP 2015	Síntese de Alterações PCASP 2015
PCASP Estendido 2015 - IPC 00	01/10/2014 (atualizado em 02/10/2014)	FACULTATIVO	-	PCASP 2015 Estendido	A publicar

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN)

Como pode ser observado, a adoção do PCASP Estendido é facultativa, porém como algumas contas são obrigatórias para o Regime de Previdência Própria do Servidor – RPPS, foi decidido adotá-lo.

Com a implantação do PCASP em 2013 no SIAFEM/RJ, as demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2012 foram apresentadas de acordo com os modelos definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 5ª edição, facultativamente e também de acordo com o antigo modelo previsto na Lei nº 4.320/64. Agora, com a adoção do PCASP Estendido, a Contadoria Geral do Estado mais uma vez demonstra seu comprometimento em implantar os novos procedimentos definidos pela STN, tanto os de observância obrigatória, quanto os de observância facultativa pelos entes.

2.7 DEMAIS ASPECTOS PATRIMONIAIS PREVISTOS NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO.

2.7.1 CONTROLE CONTÁBIL DO PLANEJAMENTO



A NBC T 16.3 - Resolução CFC nº 1.130/08, estabelece as bases para controle contábil do planejamento desenvolvido pelas entidades do setor público, expresso em planos hierarquicamente interligados, comparando suas metas programadas com as realizadas, e evidenciando as diferenças relevantes por meio de notas explicativas.

Com a implementação do novo Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro – Siafe-Rio, a partir do exercício de 2016, os testes que antes estavam sendo realizados no SIAFEM, serão desenvolvidos no novo sistema.

Para a conclusão dos trabalhos haverá a necessidade de executar as etapas de avaliação e implementação.

Como relatado no relatório anterior, foi preparada minuta de decreto, a qual foi objeto de discussão pela Subsecretaria de Planejamento – SUBPL e pela CGE, que propôs a alteração do último artigo da minuta, referente à data inicial para vigorar o decreto, que constava a partir de 1º de janeiro de 2014, mas como ocorreu o adiamento do projeto a data deverá ser novamente definida.

Sendo a adoção do controle contábil do planejamento facultativa, a retomada do projeto será discutida novamente, para definição de novo prazo para sua implementação.

2.7.2 PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS

A Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, traz o conceito dos procedimentos contábeis específicos:

Art. 10º Os Procedimentos Contábeis Específicos - PCE são os concernentes ao registro e evidenciação de fatos contábeis relacionados a situações que exigem tratamento diferenciado devido à sua complexidade ou às suas peculiaridades em decorrência da legislação aplicável.

Parágrafo único. Os PCE são de observância obrigatória pelos entes da Federação conforme disposto no MCASP.

Os procedimentos contábeis específicos, que estavam relacionados no MCASP – 5ª edição e atualmente na 6ª edição, foram estudados e alguns já



foram adotados pela Contadoria Geral do Estado facultativamente a partir do exercício de 2014.

A 6ª edição do MCASP trouxe alterações na parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2015.

Os procedimentos contábeis específicos são os relacionados: Operações de Crédito, FUNDEB, Dívida Ativa, Precatórios, Parceria Público Privada, Consórcio Público e RPPS. A seguir, será descrito em qual estágio está a adoção de cada procedimento.

Para a 6ª edição do MCASP houve a alteração da nomenclatura dos Precatórios para Precatórios em Regime Especial.

2.7.2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Os procedimentos contábeis relativos a operações de crédito previstos na 6ª edição do MCASP visa assegurar o correto registro e a padronização de rotinas contábeis, discriminando-as em face de sua relevância à luz da legislação aplicável, bem como a consolidar e a harmonizar entendimentos sobre o assunto.

A rotina vigente no exercício de 2015 foi a Rotina CONOR/SUNOT/CGE Nº 029/2014, atualizada em 2015, que trata do controle da Dívida Pública Fundada ou Consolidada Estadual Interna e Externa, referente à Administração Direta e Indireta, incluindo as Sociedades de Economia Mista do Estado do Rio de Janeiro, que em decorrência da implantação do Siafe-Rio, a partir de 2016 essa rotina foi substituída pela Nota Técnica nº 19/2016, publicada no dia 04 de janeiro.

Com relação à atualização da Dívida Pública, do Passivo do Longo Prazo para o Curto Prazo, o Estado do Rio de Janeiro está atualizando a dívida anualmente, no início do exercício financeiro. O MCASP determina que o ente transfira mensalmente o saldo das contas do passivo do longo prazo para o curto prazo. Porém, o procedimento é questionado por alguns entes, além da dificuldade em sua operacionalização.



2.7.2.2 FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - é um Fundo de natureza contábil, instituído pela Emenda Constitucional nº 53/2006, e regulamentado pela Medida Provisória 339/2006, de 28 de dezembro do mesmo ano, convertida na Lei nº 11.494/2007, sendo iniciada a sua implantação em 1º de janeiro de 2007, em substituição ao antigo FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

É um fundo especial, de natureza contábil, de âmbito estadual que tem como agente financeiro o Banco do Brasil.

O FUNDEB é composto com 20% das seguintes receitas de impostos e transferências constitucionais e legais:

- a) Fundo de Participação dos Estados – FPE.
- b) Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
- c) Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.
- d) Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações – IPI Exportação.
- e) Desoneração das Exportações (Lei Complementar nº 87/1996).
- f) Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCD.
- g) Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.
- h) Cota parte de 50% do Imposto Territorial Rural – ITR devida aos municípios.
- i) Receitas de **dívida ativa** e de **juros** e **multas** incidentes sobre as fontes acima relacionadas.

Compõe também o FUNDEB a complementação da União equivalente, no mínimo, a 10% do total dos recursos destinados ao fundo.

A contabilização foi realizada de acordo com a Rotina CONOR/SUNOT/CGE Nº 020 de 02 de janeiro de 2014 que trata dos procedimentos contábeis para os registros patrimoniais e orçamentários do



Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, atualizada em 01/04/2015, que a partir de 2016 foi substituída pela Nota Técnica 016/2016.

A atual Rotina apresenta as contas contábeis constantes do PCASP do SIAFEM/RJ para contabilização do FUNDEB.

1.1.1.1.1.06.00 REDE BANCARIA - ARRECADACAO

1.1.1.1.1.06.04 BANCO C/ ARRECADACAO – FUNDEB/ESTADO

1.1.1.1.1.07.00 ARRECADACAO A REPASSAR

1.1.1.1.1.07.04 BANCO C/ ARRECADACAO – FUNDEB/ESTADO

2.1.8.9.5.00.00 OUTRAS OBRIG. A CURTO PRAZO - INTER OFSS – MUNICIPIO

2.1.8.9.5.25.00 TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS

2.1.8.9.5.25.23 = FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC.BASICA - FUNDEB

3.5.2.0.0.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

3.5.2.2.0.00.00 TRANSFERENCIAS AO FUNDEB

3.5.2.2.4.00.00 TRANSF. AO FUNDEB - INTER OFSS – ESTADO

3.5.2.2.4.01.00 TRANSFERENCIAS AO FUNDEB

3.5.2.2.4.01.01 TRANSFERENCIAS AO FUNDEB

4.5.2.2.4.00.00 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS/ESTADOS

4.5.2.2.4.01.00 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB

4.5.2.2.4.01.01 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB

4.5.4.0.1.00.00 TRANSF. INSTIT. MULTIGOVERNAMENTAIS-EXTRA OFSS

4.5.4.0.1.01.00 TRANSF. DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS

4.5.4.0.1.01.01 TRANSF. REC. FUN. MANUT. DES. EDUC.BASICA FUNDEB

6.2.1.1.1.00.00 RECEITA A REALIZAR

6.2.1.1.1.01.00 ARRECADACAO ORCAMENTRIA-NATUREZA DA RECEITA

6.2.1.1.1.01.01 = RECEITA A REALIZAR

6.2.1.2.1.00.00 RECEITA REALIZADA

6.2.1.2.1.01.00 REALIZACAO DA RECEITA



- 6.2.1.2.1.01.01 = RECEITA REALIZADA
- 6.2.1.2.2.00.00 ARRECADACAO ORCAMENTARIA – FONTE DE RECURSO**
- 6.2.1.2.2.01.00 CONTROLE POR FONTE DE RECURSO**
- 6.2.1.2.2.01.01 = ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE DE RECURSOS
- 6.2.1.2.2.01.99 OUTRAS ARRECADACOES
- 6.2.1.3.1.00.00 DEDUCOES DA RECEITA ORCAM. POR TRANSFERENCIA**
- 6.2.1.3.1.01.00 DEDUCOES DA REC.ORCAM. P/TRANSF. LEG. E CONSTIT.**
- 6.2.1.3.1.01.01 * = DEDUCOES DA RECEITA ORCAMENTARIA – FUNDEB
- 7.2.1.1.1.01.00 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE**
- 7.2.1.1.1.01.01 = CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO
- 7.2.1.1.1.01.09 = DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS – DDO/FUNDEB
- 7.9.9.9.20.00 CONTROLE DO RESULTADO FINANCEIRO COM FUNDEB**
- 7.9.9.9.20.99 GANHO/PERDA LÍQUIDA DO FUNDEB
- 8.2.1.1.1.01.00 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**
- 8.2.1.1.1.01.01 CONTRAPARTIDA DE DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS
- 8.9.9.2.1.02.00 DEMAIS OBRIGACOES FINANCEIRAS A PAGAR**
- 8.9.9.2.1.02.06 = DEPOSITOS DIVERSAS ORIGENS – DDO/FUNDEB
- 8.9.9.2.5.01.00 DEMAIS OBRIGACOES FINANCEIRAS PAGAS**
- 8.9.9.2.5.01.05 = DEPOSITOS DIVERSAS ORIGENS - DDO/FUNDEB
- 8.9.9.2.9.99.00 CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES A PAGAR**
- 8.9.9.2.9.99.01 CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES A PAGAR
- 8.9.9.9.20.00 GANHO/PERDA LÍQUIDA DO FUNDEB**
- 8.9.9.9.20.01 = DESPESAS DO FUNDEB
- 8.9.9.9.20.02 = *RECEITAS DO FUNDEB



Foi realizada adequação à 6ª edição do MCASP com a inclusão da codificação **4.5.2.2.4.00.00 Transferências do Fundeb – Inter OFSS – Estado** e também houve a inclusão na Nota Técnica da contabilização de Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras.

2.7.2.3 PRECATÓRIOS EM REGIME ESPECIAL

Os precatórios correspondem a ordens judiciais contra o ente público federal, estadual, municipal ou distrital, determinando o pagamento de importância por parte da fazenda pública. Sua constituição decorre de decisão judicial transitada em julgado e a forma de execução e prevista na Constituição Federal de 1988 (CF/88). A contabilização dos precatórios estão disciplinadas na Rotina CONOR/SUNOT/CGE nº 039/2014, com algumas divergências em relação aos procedimentos descritos na 6ª edição do MCASP que já foram ajustadas no Siafe-Rio. Em breve será publicada a Nota Técnica com as mudanças efetuadas. A troca de atributo P – Permanente para F – Financeiro, no momento do empenho, o estágio intermediário “em liquidação” e a metodologia de controle de disponibilidade financeira por fonte de recursos, nas contas de controle (o MCASP orienta a comprometer a disponibilidade financeira de acordo com os estágios da execução orçamentária da despesa: empenho, liquidação e pagamento) já está sendo adotada. Com relação a publicação da 6ª edição do MCASP, a única alteração realizada com relação aos precatórios é sobre a exclusão do registro de rendimentos decorrentes de aplicações financeiras dos recursos disponibilizados na conta especial, por ser um tema controverso pendente de análise, que será analisada pela CGE para adequação, se necessário.



2.7.2.4 PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - PPP

Instituídas no Brasil por meio da Lei nº 11.079/2004, que estabelece normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, as parcerias público-privadas (PPP) são uma forma de contratação por meio da qual o Governo transfere a uma empresa privada a atribuição de realizar um projeto de interesse público.

Diplomas Legais no Estado do Rio de Janeiro:

- **Lei Estadual nº 5.068/07** – Institui o **PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – PROPAR**, destinado a disciplinar e promover à realização de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, observadas as normas gerais previstas na Lei Federal.
- **Lei nº 6.089 de 25/11/2011** - Cria o Fundo Fluminense de Parcerias (FFP), altera dispositivos da Lei nº 5.068, de 10 de julho de 2007, que institui o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, e dá outras providências.
- **Decreto Estadual nº 43.277, de 07.11.2011** – Regulamenta o procedimento de apresentação, análise e aproveitamento de propostas, estudos e projetos apresentados pela iniciativa privada para inclusão no programa estadual de parcerias-público-privadas, e dá outras providências.
- **Resolução PGE nº 3105, de 14.03.2012**, ato da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, estabelece a minuta-padrão de edital e de chamamento público para a manifestação de interesse da iniciativa privada (P-01/12 e P-012/12) de proposta de estudo técnicos para a elaboração de resultar em projeto que garanta a conformidade com o modelo mais apropriado para Administração Pública, assim como o serviço público adequado à população e a justa remuneração do futuro concessionário, garantindo atratividade para a iniciativa privada.
- **Decreto nº 44.430, de 11 de outubro de 2013**, regulamenta os procedimentos e a metodologia para a análise de impacto fiscal das parcerias público-privadas – PPP.



Atualmente o Estado do Rio de Janeiro possui Contrato de Parceria Público-Privada, na modalidade de concessão administrativa com a Sociedade Empresária de Propósito Específico – SPE, Maracanã Entretenimento S.A, através do Contrato Casa Civil/RJ nº 27/2013, celebrado em 04 de junho de 2013, visando o serviço de gestão, operação e manutenção do Estádio do Maracanã e do Maracanãzinho, cumulado com a realização de Obras Incidentais, segundo os termos e condições do Contrato.

O valor estimado do investimento, para fins de aplicação do percentual de Garantia de Performance, é de R\$ 594.162.148,71 (quinhentos e noventa e quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), tendo por data base fevereiro de 2013. Como resultado da Licitação, a Concessionária obrigou-se a pagar, a título de outorga, o valor anual de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), devidamente corrigido ao longo do tempo da concessão.

Em 2013, foi publicado Decreto com a metodologia para estimação e análise, qualitativa e quantitativa, dos impactos decorrentes dos compromissos fiscais assumidos nos contratos de Parcerias Público-Privadas, tendo por objetivo garantir a transparência, reforçando a credibilidade nos processos de PPP promovidos pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

No dia 06 de janeiro de 2014 foi assinado o primeiro Termo Aditivo ao Contrato Casa Civil nº 027/2013, a fim de adequá-lo as alterações promovidas pelo Estado, em que a Torna (valor de outorga) a ser recebido pelo ERJ poderá sofrer reajuste em função de um possível reequilíbrio econômico-financeiro do projeto.

A Contraprestação da PPP Maracanã devida à Concessionária pelo Poder Concedente representa a outorga do direito de uso e exploração de bem público dominical, como autoriza o art. 26, IV, da Lei Estadual nº 5.068/2007, e corresponde ao uso da área objeto da Contraprestação, vale dizer, toda área do Complexo do Maracanã, excetuado o Estádio Mario Filho, o Ginásio Gilberto Cardoso, o Parque Aquático, o Estádio de Atletismo, bem como a área necessária a construção do Estacionamento e do Museu.

Como resultado da licitação do tipo menor contraprestação pública (via maior torna/valor de outorga) combinado com o critério de melhor técnica, para



contração da Concessionária da PPP Maracanã, o Estado do Rio de Janeiro adquiriu o direito ao recebimento anual do Valor de Outorga de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) a serem pagos pela Concessionária, a título de “torna” decorrente do recebimento da Contraprestação. Estes Valores representam parcelas redutoras das Contraprestações, ao longo de 34 (trinta e quatro) anos.

A Concessionária Maracanã S.A. solicitou reequilíbrio econômico-financeiro do projeto, que ainda está em processo de análise.

A CGE já entrou em contato com a área competente para efetuar a contabilização de acordo com o MCASP e a elaboração do Anexo 13 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO.

2.7.2.5 CONSÓRCIO PÚBLICO

Os Consórcios Públicos estão disciplinados na Lei nº 11.107/2005, que dispõe sobre normas gerais para a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios contratarem consórcios públicos para a realização dos objetivos de interesse comum, regulamentado pelo Decreto nº 6017/2007, que descreve as condições e critérios dos aspectos constitutivos dos consórcios.

Atualmente no Estado do Rio de Janeiro, o único Consórcio Público firmado é denominado Autoridade Pública Olímpica – APO, entre a União, o Estado e o Município do Rio de Janeiro, através do Contrato de Rateio nº 01/2012. Segundo o site da Autoridade Pública Olímpica, a mesma tem por objetivo coordenar a participação da União, do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro na preparação e realização dos Jogos de 2016, especialmente para assegurar o cumprimento das obrigações por eles assumidas perante o Comitê Olímpico Internacional – COI e com o Comitê Paraolímpico Internacional para esses fins.

O Governo do Estado do Rio de Janeiro conta com parceiros no acompanhamento dos projetos e obrigações assumidas pelo Governo Brasileiro junto ao Comitê Olímpico Internacional - COI, tais como: a Empresa



de Gestão de Projetos (EGP-RIO), a Caixa Econômica Federal, Companhia DOCAS do Rio de Janeiro, entre outros.

O Decreto 42.093/2009, de 28/10/2009, definiu a Secretaria de Estado da Casa Civil como responsável pela coordenação das atividades do Governo do Estado do Rio de Janeiro na organização dos Jogos Rio 2016, com o apoio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL).

Além dos compromissos assumidos pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, várias ações paralelas foram agregadas ao projeto olímpico e ficarão como legado para a cidade, o estado e o país, nos mais diversos segmentos. A construção do legado dos Jogos se dará em diversas áreas, como Meio Ambiente, Assistência Social, Cultura, Educação, Esportes, Infraestrutura, Saúde, Segurança, Trabalho, Transportes e Turismo, além da capacitação de mão-de-obra em vários setores e a criação de expertise profissional em organizar e sediar grandes eventos no país.

Os Entes Federativos deverão consignar na Lei Orçamentária Anual ou em Crédito Adicional a previsão orçamentária para suportar as despesas assumidas. A tabela a seguir demonstra as parcelas que o Governo do Estado do Rio de Janeiro repassou nos últimos 4 exercícios financeiros:

POSICAO	TIT CATEGORIA	TIT PROG TRABALHO	MOD	TIT MOD APLIC	EMPENHADO	EMP. LIQUI.	DESP. PAGA
dez/11	DESPESAS CORRENTES	AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA - APO	71	TRANSF AO EXTERIOR - GOVERNOS	100.000,00	100.000,00	100.000,00
dez/12	DESPESAS CORRENTES	AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA - APO	71	TRANSF AO EXTERIOR - GOVERNOS	200.000,00	200.000,00	200.000,00
dez/13	DESPESAS CORRENTES	AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA - APO	71	TRANSF AO EXTERIOR - GOVERNOS	64.000,00	64.000,00	64.000,00
dez/14	DESPESAS CORRENTES	AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA - APO	71	TRANSF A CONSORCIOS PÚBLICOS	83.662,00	83.662,00	83.662,00



Dez15	DESPEAS CORRENTES	AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA - APO	71	TRANSF A CONSORCIOS PÚBLICOS	18.950,00	0,00	0,00
--------------	----------------------	--	----	------------------------------------	-----------	------	------

A STN está em processo de atualização das determinações da Portaria nº 72/2012, que deverá ser revogada por portaria atual e da IPC 10, sobre a Contabilização dos Consórcios Públicos, que estão na fase de Minutas e foram apresentadas em consulta pública.

Na Minuta apresentada da Portaria foi inserido artigo que ratifica a necessidade de observar o previsto no MCASP para os procedimentos contábeis aplicados à participação em Consórcios Públicos, sendo integrantes da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados. Possuindo natureza autárquica, conforme Minuta do IPC 10.

A participação no consórcio dar-se-á por cota de participação , valoradas conforme a relação “Patrimônio Líquido/Número Total de Cotas”, e havendo alteração em um dos elementos, a valoração das cotas dever ser revista.

Após a publicação da Portaria e da IPC realizaremos as análises das alterações e a configuração do Siafe-Rio para possibilitar a contabilização em conformidade com as legislações atualizadas.



2.7.2.6 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

A Lei nº 9.717/1998 dispõe sobre regras gerais para organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Em 2013, foi publicada a Portaria STN nº 509, de 12 de dezembro de que tornou obrigatória a observância dos procedimentos contábeis aplicados aos RPPS previstos no MCASP e a adoção das contas especificadas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estendido até o 7º nível de classificação.

No Estado do Rio de Janeiro Notas Técnicas foram editadas, para esclarecer os procedimentos contábeis a serem realizados sobre o assunto, as Notas Técnicas nº 004/2016 - Antecipação de Contribuição Patronal para o RPPS – Rioprevidência, nº 011/2016 – Contribuição ao RPPS – Plano Financeiro, nº 012/2016 – Contribuição ao RPPS – Plano Previdenciário e nº 013/2016 – Compensação Previdenciária entre o RPPS e o RGPS. As notas já se encontram alinhadas aos procedimentos estabelecidos pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 6ª edição.

2.7.2.7 DÍVIDA ATIVA

A Dívida Ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas aprazadas. É, portanto, uma fonte potencial de fluxos de caixa, com impacto positivo pela recuperação de valores, espelhando créditos a receber, sendo contabilmente reconhecida no Ativo.

Foi realizado estudo com o objetivo de instituir, em âmbito estadual, os modelos conceituais de contabilização que devem ser aplicados nas questões associadas à Dívida Ativa. Os procedimentos contábeis englobam o registro e controle da Dívida Ativa, o encaminhamento para inscrição, a movimentação dos créditos inscritos e a respectivas baixas.



A Portaria STN 548/2015, instituiu o cronograma de implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, que prevê a aplicabilidade imediata da Dívida Ativa.

No Estado do Rio de Janeiro estão sendo aplicados os procedimentos desde o início de 2015 com a versão atualizada do MANUAL DE DÍVIDA ATIVA, que teve sua alteração em 2016 para adequação ao Siafe-Rio.

Ressalta-se que a contabilização descrita no presente Manual está alinhada com os procedimentos previstos na PARTE III – Procedimentos Contábeis Específicos da 6ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – da Secretaria do Tesouro Nacional, procedimentos esses que, segundo a Portaria nº 548 de 24 de setembro 2015 são de aplicação imediata.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse relatório apresenta a síntese do trabalho realizado desde 2011 pelo Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis do Estado do Rio de Janeiro – GTCON/RJ, através dos subgrupos que foram criados e também através da Contadoria-Geral do Estado, que contou com a parceria de diversos órgãos e setores da Administração Pública Estadual. A Convergência ao Modelo de Contabilidade Aplicada ao Setor Público só é possível ocorrer com o comprometimento da Administração Pública, pois são mudanças que afetam não só a contabilidade, mas também toda a gestão.

Em 2014 ocorreu um grande avanço no processo da convergência à Contabilidade Aplicada ao Setor Público com a consolidação da publicação das Demonstrações Contábeis, também da utilização do PCASP e o início das contabilizações relacionadas aos Procedimentos Contábeis Patrimoniais no que diz respeito aos bens patrimoniais móveis, tendo neste contexto o início dos trabalhos de várias comissões para avaliação inicial desses bens.

Podemos ressaltar também os trabalhos iniciados na área de Custos, com a criação da Superintendência de Análise de Custos – SUPAC. Também foram intensificadas as capacitações de servidores, tanto no âmbito externo,



quanto internamente através de cursos e seminários que contou com a parceria da Escola Fazendária na organização dos eventos.

O GTCON-RJ tem buscado proporcionar uma maior transparência dos trabalhos executados, publicando bimestralmente boletins que encontram-se disponíveis na página da Secretaria de Estado de Fazenda, no Sítio da Contadoria, para propiciar aos órgãos de controle externo, interno e também ao cidadão as informações dos trabalhos que estão sendo executados neste processo de convergência.

Todo o movimento gerado pela Contadoria tem contado com o apoio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que também está trabalhando arduamente no atual processo de convergência. Através do Cronograma de Ações, instrumento que veio com o objetivo de tornar realidade as normas, a Contadoria está divulgando os trabalhos que foram realizados e preparando os relatórios solicitados. A Contadoria-Geral do Estado e o GTCON/RJ, cientes de que os trabalhos não se encerraram no final de 2015, continuarão envidando esforços para a operacionalização dos novos procedimentos contabéis.